



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE

Equipe de Correição: Adalcídio Pereira Júnior, Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Cleybson Ferraz Cascimiro, Eurício de Oliveira Pessoa, Marco Antônio Maia Pinheiro, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Silvana Marsicano Franca, Simone Farias Perrusi, Talita Simões Leão e Valdevina Félix da Costa Pereira.

Jurisdição	Alagoa Nova, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Amparo, Arara, Areial, Aroeiras, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boa Vista, Boqueirão, Cabaceiras, Camalaú, Campina Grande, Caraúbas, Caturité, Congo, Coxixola, Cubati, Cuité, Damião, Esperanca, Fagundes, Frei Martinho, Gado Bravo, Gurjão, Ingá, Itatuba, Juarez Távora, Juazeirinho, Lagoa Seca, Massaranduba, Matinhas, Mogeiro, Montadas, Monteiro, Natuba, Nova Floresta, Nova Palmeira, Olivados, Ouro Velho, Parari, Pedra Lavrada, Picuí, Pocinhos, Prata, Puxinanã, Queimadas, Remígio, Riachão do Bacamarte, Riacho de Santo Antônio, Santa Cecília, Santo André, São Domingos do Cariri, São João do Cariri, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São Sebastião de Lagoa de Roca, Sao Sebastiao do Umbuzeiro, São Vicente do Serido, Serra Branca, Serra Redonda, Soledade, Sossego, Sumé, Umbuzeiro, Zabelê
Normativo de criação	Lei nº 10.770, de 21/11/2003
Data de instalação	27/10/2005



Data da última correição	4 de agosto de 2020
Período correicionado	1º/07/2020 a 30/04/2021

Aos 12 dias do mês de maio de 2021, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, foi realizado o encerramento dos trabalhos correicionais da 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, em cumprimento ao disposto no inciso XI do artigo 31 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme Edital de Correição nº 04/2021 publicado no DA-e e DEJT, no sítio eletrônico deste Regional e enviado à Secretaria da Vara por correio eletrônico.

O Desembargador Corregedor abriu a sessão telepresencial, contando com a participação da Juíza titular, Maria Iris Diogenes Bezerra, do Juiz Substituto, Francisco Xavier de Andrade Filho, da Diretora de Secretaria e demais servidores lotados na Unidade Judiciária. Com base na análise dos processos selecionados para correição, na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos Sistemas SUAP, e-Gestão, Hórus e PJe referentes ao período de 1º/7/2020 a 30/4/2021 (10 meses) e nas informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a Corregedoria Regional apurou o seguinte:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

1.1 Magistrada Titular

Juíza Titular	Titularidade na Unidade
Maria Íris Diogenes Bezerra	16/2/2011 – Ato TRT GP nº 50/2011

1.1.2 Magistrado substituto fixo

Juiz Substituto Fixo	Fixação na Unidade
Francisco Xavier de Andrade Filho	3/2/2020 – Ato TRT SCR nº 07/2020

1.3 Servidores lotados na Unidade



A 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande conta, atualmente, com **11** servidores:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Alessandra Macedo Freire de Mesquita	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor	03/07/2018
Ângelo Rocha Maracaja	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência	30/11/2014
Jose Humberto Almeida Sarmento	Analista Judiciário – Assistente de Juiz Substituto	04/02/2020
Karwana Santos do Amaral	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência	24/09/2019
Lucila de Fatima Tenorio Pereira	Técnico Judiciário – Assistente III	31/08/2018
Marcus Flavio Binda Praxedes	Técnico Judiciário – Assistente III	24/10/2005
Pedro Apostolo de Carvalho Filho	Técnico Judiciário – Calculista	25/11/2018
Rafaela Oliveira Marques Dantas	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria	02/06/2006
Renata Maria Jacinto da Franca	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz Titular	03/07/2017
Sergio Antonio Almeida Silva	Técnico Judiciário – Calculista	30/11/2014
Wolney Cezar dos Reis Cabral	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor	1º/12/2013

A Unidade adota, quanto à forma de trabalho, a divisão de tarefas mediante a utilização de dígito final do processo, segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

2. ACERVO PROCESSUAL DA UNIDADE (Fonte e-Gestão)

De acordo com os dados fornecidos pelo e-Gestão, a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande contabilizava, em 30/4/2021, um acervo processual de **1.992** processos:

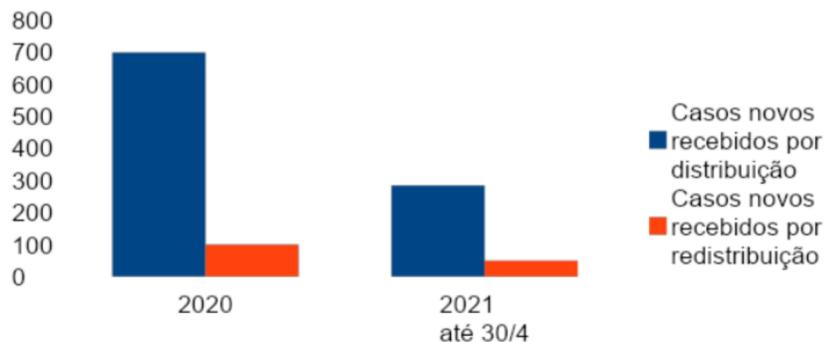
Item	Quantidade
Fase de conhecimento	988
Fase de Liquidação	75
Fase de execução	920
Cartas precatórias e de ordem	9
TOTAL	1.992

2.1 Fase de conhecimento (Fonte:Hórus)



2.1.1 Casos novos

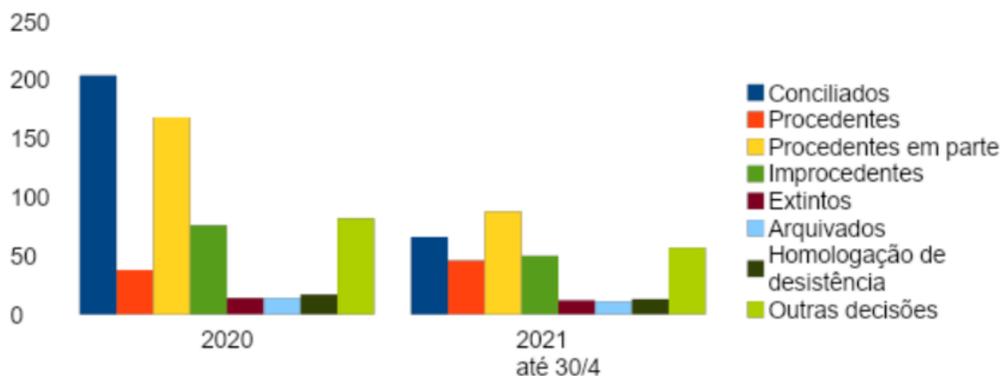
Item	2020	2021 até 30/4
Casos novos recebidos por distribuição	697	283
Casos novos recebidos por redistribuição	99	49
TOTAL	796	332



No período correicionado, não há registro de processos recebidos com sentença anulada.

2.2 Resolvidos na fase de conhecimento (Fonte:Hórus)

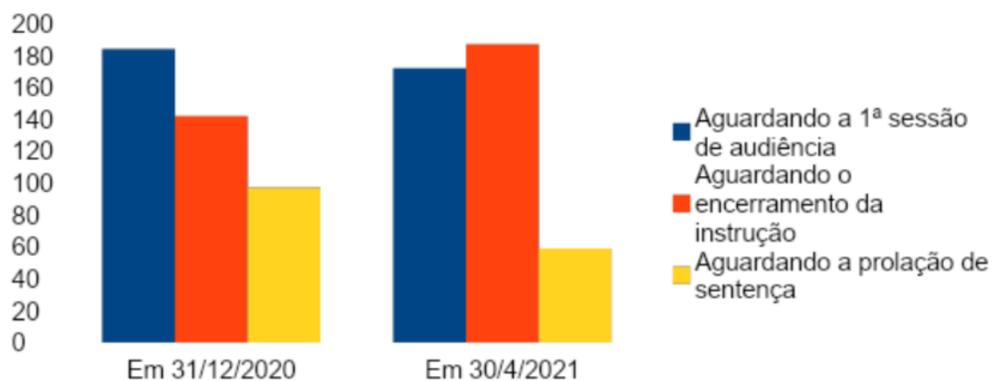
Item	2020	2021 até 30/4
Conciliados	204	66
Procedentes	38	46
Procedentes em parte	168	88
Improcedentes	76	50
Extintos	14	12
Arquivados	14	11
Homologação de desistência	17	13
Outras decisões	82	57
TOTAL	613	343



2.3 Pendentes de solução (Fonte: Hórus)

A realidade da movimentação processual vivenciada pela Unidade, quanto aos processos sem prolação de sentença, expressa-se nos seguintes números:

Item	Em 31/12/2020	Em 30/4/2021
Aguardando a 1ª sessão de audiência	184	172
Aguardando o encerramento da instrução	142	187
Aguardando a prolação de sentença	97	59
TOTAL	423	418



2.4 Pendentes de finalização (Fontes: Hórus)



Saldo residual dos processos que não foram finalizados*, ou seja, aqueles processos que, embora já tenham decisão, cálculos de liquidação ou tenha sido satisfeito o crédito (conforme a fase processual), ainda estão impactando a Unidade por ausência de baixa processual.

Item	2020	2021 até 30/04	Variação (%) 2020/2021
Fase de conhecimento	997	988	-0,90%
Fase de liquidação	99	75	-24,24%
Fase de execução	999	920	-7,91%

*Na fase de conhecimento, consideram-se finalizados os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com início da fase de liquidação ou de execução. Na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada. Na fase de execução, os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

3. PANORAMA DAS AUDIÊNCIAS

Dias da semana em que se realizaram audiências, com o seu respectivo quantitativo.

Audiência	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Conciliação em conhecimento	5	10	25	27	-
Conciliação em Execução	7	3	14	8	2
Una	63	124	75	139	6
Instrução	47	73	56	38	-

A Unidade correicionada realiza audiências de segunda a quinta-feira e esporadicamente, às sextas-feiras, quando necessário, predominantemente do tipo unas.

Observa-se que, da lista de processos aguardando a primeira audiência, a maioria já se encontra com data designada.



Vê-se, no entanto, que os novos processos já estão sendo incluídos no mês de agosto, bem como que, da análise de audiências já realizadas, em algumas situações, ocorre partição da colheita da prova oral com designação de audiência de instrução para data futura.

Recomenda-se que seja avaliada a possibilidade de adoção de pautas temáticas quanto às demandadas com maior volume de processos e pautas extras a fim de reduzir o prazo para a realização da audiência.

4. PANORAMA DO PRAZO MÉDIO

4.1 Fase de conhecimento (Fontes: Hórus)

Fase de conhecimento	2020	2021 até 30/04
Do ajuizamento até a realização da 1ª audiência	63	93
Da realização da primeira audiência até o encerramento da instrução	78	92
Do ajuizamento até o encerramento da instrução	109	134
Da conclusão a prolação de sentença	31	49
Do ajuizamento até a prolação da sentença	131	147

5. INCIDENTES PROCESSUAIS (Fonte: Hórus)

Item		2020	2021 até 30/4
Embargos de declaração	Recebidos	124	46
	Baixados	118	44
	Pendentes	45	48
Tutela Provisórias	Recebidos	70	29
	Apreciadas	29	17
	Pendentes	26	23
Liquidação /Execução	Recebidos	65	17
	Julgados	30	9



	Pendentes	36	45
--	------------------	-----------	-----------

6. RECURSOS INTERPOSTOS (Fonte: Hórus)

1º/7/2020 a 30/4/2021			
Item	Interpostos	Remetidos	Pendentes
Recurso ordinário	198	203	23
Recurso adesivo	3	9	-
Agravo de petição	77	61	9
Total	278	273	32

7. DURAÇÃO DO PROCESSO NAS FASES DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO - TMDP 1c e TMDP 1e (Fonte: Hórus)

No que se refere ao tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento, elemento importante na garantia dos princípios da duração razoável do processo e efetividade, temos os seguintes números para o ano-base **2020**: **102** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **205** dias para o rito ordinário, perfazendo uma média de **145** dias. O prazo praticado pela Unidade neste exercício, até o dia 30/04/2021, é de **141** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e de **203** dias para o rito ordinário, perfazendo uma média de **159** dias. Em relação a todas as classes processuais, o tempo médio de duração do processo é de **131** dias, para o ano base 2020 e de **147** dias, relativo a este ano de 2021, até 30/04.

Quanto à fase de execução, o tempo médio de duração do processo, relativo a todas as classes processuais no exercício de 2020, foi de **1.296** dias, e de **1.466** dias, referente ao exercício atual até o dia 30 de abril.

Pontua-se que o tempo médio de duração do processo na fase de execução, no ano de 2020, foi o **6º** maior da jurisdição.

8. FASE DE EXECUÇÃO (Fonte: e-Gestão e Hórus)



Item	2020	2021 até 30/04
Execuções pendentes	1.184	924
Execuções iniciadas	251	85
Desarquivados	292	96
Recebidos de outros Órgãos	2	-
Execução de título extrajudicial	1	-
Execuções encerradas	557	153
Remetidos a outros Órgãos	2	-
Processos arquivados provisoriamente	374	68
Total de processos pendentes de execução	924	856

9. PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES (Fonte: Hórus)

VALORES PAGOS (R\$)			
Item	Sistema	2020	2021 até 30/4
Acordo	PJe	R\$ 4.620.258,15	R\$ 1.213.876,60
Espontâneo	PJe	R\$ 9.727.443,49	R\$ 1.501.639,28
Execução	PJe	R\$ 1.859.372,24	R\$ 1.623.565,72
TOTAL		R\$ 16.207.073,88	R\$ 4.339.081,60

VALORES ARRECADADOS (R\$)			
Item	Sistema	2020	2021 até 30/4
Custas/Emolumentos	PJe	R\$ 222.693,33	R\$ 36.073,39
Contribuição previdenciária	PJe	R\$ 2.429.501,53	R\$ 668.709,64
Imposto de renda	PJe	R\$ 132.670,88	R\$ 215.216,97
TOTAL		R\$ 2.784.865,74	R\$ 920.000,00
Custas processuais dispensadas	PJe	-	-
TOTAL		R\$ 2.784.865,74	R\$ 920.000,00



10 DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

10.1 Exaurimento das iniciativas do juízo para tornar exitosa a execução

Constatou o Desembargador Corregedor que há esforço concentrado do Juízo quanto ao uso regular dos sistemas eletrônicos:

PERÍODO CORREICIONADO 01/07/2020 a 30/04/2021		
Item	Sistema	Quantidade
BACENJUD/SISBAJUD	PJe	216
INFOJUD	PJe	1
SIMBA	PJe	-
RENAJUD	PJe	71
BNDT	Pendentes (PJe)	423
	Incluídos (PJe)	85

11. METAS DO CNJ (Fonte: Hórus)

Meta 1/2020 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente	
IPJ – Índice de Processos Julgados	
Unidades de primeiro grau do TRT	93,19%
Unidade Correicionada	86,32%

Meta 1/2021 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente	
Unidades de primeiro grau do TRT	89,53%
Unidade Correicionada	112,12%

Para efeito de controle da **Meta 1/2021**, foram contabilizados, de acordo com a regra negocial, **279** casos novos (por distribuição) e **324** (primeiro julgamento), atingindo o percentual de **112,12%**.



Meta 2/2020 – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos primeiro e segundo graus	
IPA – Índice de julgamento de processos antigos	
Unidades de primeiro grau do TRT	107,06% da Meta 2
	99,56% dos processos distribuídos até 31/12/2018
Unidade Correicionada	106,79% da Meta 2
	99,31% dos processos distribuídos até 31/12/2018

Meta 2/2021 – Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus	
IPA – Índice de julgamento de processos antigos	
Unidades de primeiro grau do TRT	100,33% da Meta 2
	93,30% dos processos distribuídos até 31/12/2019
Unidade Correicionada	98,57% da Meta 2
	91,67% dos processos distribuídos até 31/12/2019

Meta 3/2020– Manter o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018	
IPC – Índice de processos conciliados – índice de conciliação: 39,34% em 2020	
Unidades de primeiro grau do TRT	105,13% da Meta 3
	41,36% de índice de conciliação
Unidade Correicionada	105,75% da Meta 3
	41,6% de índice de conciliação

Meta 3/2021 – Manter o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2018/2019	
IPC – Índice de processos conciliados – índice de conciliação: 38,50%	
Unidades de primeiro grau do TRT	105,51% da Meta 3
	40,62% de índice de conciliação



Unidade Correicionada	68,41% da Meta 3
	26,34% de índice de conciliação

Meta 5/2020 – Baixar até 31/12 uma quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

IPJ – Índice de Processos Julgados	
Unidades de primeiro grau do TRT	100,97%
Unidade Correicionada	107,19%

Meta 5/2021 – Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida em 2 pontos percentuais, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 26,4% e cláusula de barreira na fase de execução: 65,8%

IPJ – Índice de Processos Julgados	
Unidades de primeiro grau do TRT	55,86%
Unidade Correicionada	57,27%

Meta 6/2020 – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau

IPJ – Índice de Processos Julgados	
Unidades de primeiro grau do TRT	105,27%
Unidade Correicionada	Não há dados para o item informado em virtude da inexistência de ação coletiva nos moldes da Meta

Meta 7/2020 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior

IPJ – Índice de Processos Julgados	
Unidades de primeiro grau do TRT	89,23%
Unidade Correicionada	37,18%

12. AFERIÇÃO DE DESEMPENHO EM ÂMBITO NACIONAL - IPC-Jus e Igest

O índice de produtividade comparada da Justiça busca resumir a produtividade e a eficiência relativa dos tribunais em um escore único, produzido com base no Índice



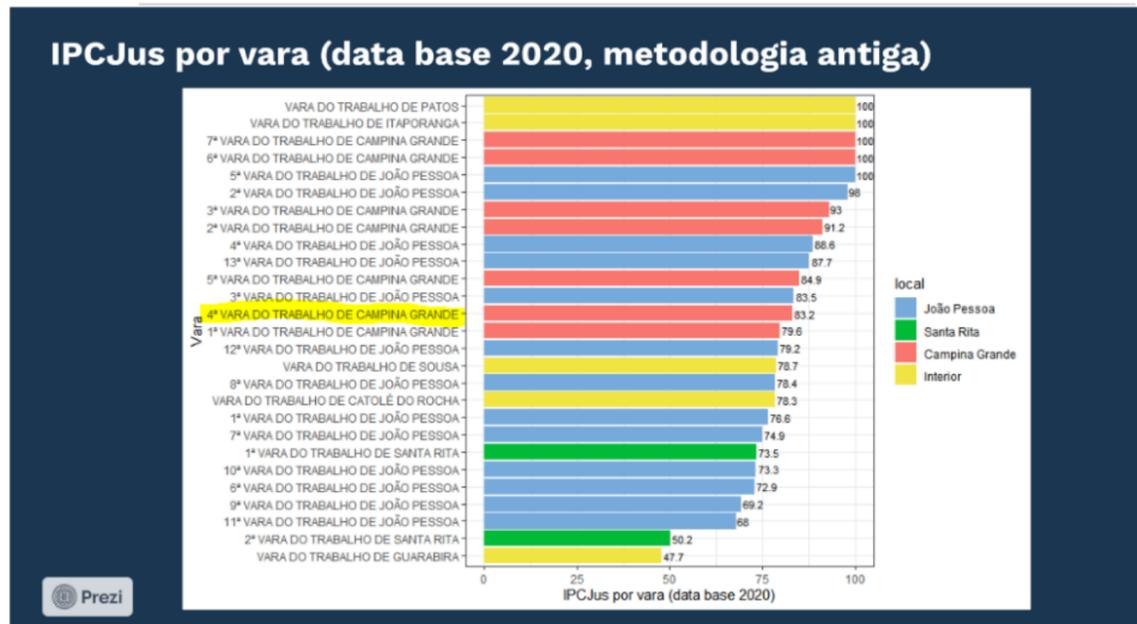
de Produtividade dos Magistrados (IPM), no Índice de Produtividade dos Servidores (IPS), na Despesa Total do Tribunal e na Taxa de Congestionamento Líquida (TCL). Embora os dados individualizados por vara do trabalho não tenham sido fornecidos pelo CNJ, por meio de estudo das formas de cálculos utilizadas, a AGE indica, no que se refere aos baixados entre 2019 e 2020, um decréscimo no percentual de 3%:

Comparação entre taxas de baixados 2019/2020

VARA	Taxa de baixados 2019	Taxa de baixados 2020	Varição 2019 - 2020
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	49	68 ▲	39%
10ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	66,3	66,1 ▬	0%
11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	43,7	58,6 ▲	34%
VARA DO TRABALHO DE CATOLÉ DO ROCHA	42,3	54,7 ▲	29%
VARA DO TRABALHO DE SOUSA	56,4	53,2 ▼	-6%
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	51,8	52,8 ▬	2%
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA	51,4	52,7 ▬	3%
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	55,8	52,1 ▼	-7%
12ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	49	50,3 ▬	3%
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	63,7	48,5 ▼	-24%
VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA	35	47,6 ▲	36%
8ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	53,5	46,1 ▼	-14%
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	47,3	46 ▬	-3%
1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	57	45,1 ▼	-21%
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	47,9	45,1 ▼	-6%
3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	39,2	44,9 ▬	15%
13ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	42,6	44,4 ▬	4%
7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	53,4	43,5 ▼	-19%
4ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	48,7	42,8 ▼	-12%
7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	44,7	42,7 ▬	-4%
9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	47,6	41,1 ▼	-14%
5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	33,5	38,4 ▬	15%
VARA DO TRABALHO DE PATOS	43,1	35,1 ▼	-19%
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA	41	34,4 ▼	-16%
2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	34,5	30,6 ▼	-11%
6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	33,3	28,8 ▼	-14%
VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA	28,7	21 ▼	-27%

Prezi

Foi, também, elaborada pela AGE uma estimativa do índice IPC-Jus por unidade judiciária, havendo a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande atingido o percentual aproximado de 83,2%.



Considerando-se as variáveis analisadas pelo CNJ, o que se observa é que o fator principal a ser buscado pelas unidades judiciárias é o aumento de processos baixados, obtido com o incremento da produtividade de magistrados e servidores. Observa-se, dos dados a seguir apresentados, uma sensível diminuição nos quantitativos de processos baixados da unidade judiciária correicionada, no que se refere à fase de conhecimento; por outro lado, ressalta-se o aumento nos processos baixados na fase de execução entre 2019 e 2020:

Comparativo por jurisdição - 2019 (conhecimento)

Vara do Trabalho	IPCJus
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	1.113
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	1.067
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	1.040
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	983
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	962
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	932
7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	330

Comparativo por jurisdição - 2020 (conhecimento)



Vara do Trabalho

3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	795
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	733
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	698
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	690
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	677
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	627
7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	604

Comparativo por jurisdição - 2021 (conhecimento)

Vara do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	302
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	288
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	275
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	259
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	251
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	232
7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	185

Comparativo por jurisdição - 2019 (execução)

Vara do Trabalho

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	1.120
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	983
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	751
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	730
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	713
7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	688
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	669

Comparativo por jurisdição - 2020 (execução)

Vara do Trabalho

3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	1.197
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	1.182
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	1.162
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	1.139
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	949
7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	920
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	842

Comparativo por jurisdição - 2021 (execução)



Vara do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	432
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	395
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	384
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	358
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	336
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	256
7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE	185

Deverá a unidade judiciária intensificar a inclusão de processos em pautas de audiências telepresenciais, iniciais, de instrução e conciliatórias, bem assim a utilização de ferramentas eletrônicas na fase de execução, com vistas à diminuição do acervo de processos da unidade judiciária, medidas que decerto contribuirão para a elevação do índice IPC-Jus.

Por fim, registra-se que a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, encontra-se na 559ª posição (segundo quartil) no relatório do **Igest**, elaborado pelo TST (período: 01/04/2020 a 31/03/2021), conforme consulta efetuada em 10/05/2021.

Em âmbito nacional, considerando os demais Tribunais de semelhante porte, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho - Igest, no quadro comparativo entre as 3 mais bem colocadas Varas do Trabalho do país com quantitativo de casos novos entre 1001 e 1500, a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande encontra-se com as seguintes colocações conforme os mesoindicadores (período de referência 01/04/2020 a 31/03/2021):

TRT/Vara	IGEST	Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de congestionamento	Força de trabalho
20ª Região - SE - 1ª Vara de Nossa Senhora da Glória	1º	1º	320º	2º	1º	1º
6ª Região - PE - 2ª Vara de Igarassu	2º	96º	3º	4º	4º	6º
9ª Região - PR - 3ª	3º	14º	62º	3º	3º	10º



Vara de Ponta Grossa						
13ª Região - PB - 4ª Vara de Campina Grande	265º	516º	292º	143º	143º	159º

São apresentadas, ainda, as seguintes variáveis para as mesmas Varas do Trabalho acima indicadas:

TRT/Vara	IGEST	Prazo na fase de conhecimento	Prazo na fase de liquidação	Prazo na fase de execução
20ª Região - SE - 1ª Vara de Nossa Senhora da Glória	1º	116,62	63,37	1.563,45
6ª Região - PE - 2ª Vara de Igarassu	2º	38,6	213,37	335,88
9ª Região - PR - 3ª Vara de Ponta Grossa	3º	102,64	43,27	784,47
13ª Região - PB - 4ª Vara de Campina Grande	265º	132,8	106,39	1.305,78

TRT/Vara	IGEST	Baixados na fase de conhecimento	Baixados na fase de execução	Servidores ativos
20ª Região - SE - 1ª Vara de Nossa Senhora da Glória	1º	507	1.938	7
6ª Região - PE - 2ª Vara de Igarassu	2º	1.709	337	13
9ª Região - PR - 3ª Vara de Ponta Grossa	3º	719	912	10
13ª Região - PB - 4ª Vara de Campina Grande	265º	594	619	11



Ainda para demonstrar os números obtidos pela 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no que se refere aos prazos do primeiro trimestre de 2021:

Ajuizamento até a prolação da sentença	
4ª VT CGE	Unidades judiciárias de Tribunais de pequeno porte
146,5 dias	194,3 dias
Início ao encerramento da liquidação	
4ª VT CGE	Unidades judiciárias de Tribunais de pequeno porte
108,6 dias	215,4 dias
Início à extinção da execução - ente privado	
4ª VT CGE	Unidades judiciárias de Tribunais de pequeno porte
1.369 dias	957,4 dias

Início à extinção da execução - ente público	
4ª VT CGE	Unidades judiciárias de Tribunais de pequeno porte
2.381 dias	897,6 dias

Destaca-se, portanto, a necessidade de diminuição do prazo médio dos processos em fase de execução, seja por meio da intensificação de utilização de ferramentas eletrônicas e inclusão de processos em pautas de conciliação, seja por meio da otimização de procedimentos utilizados pela unidade, adiante mencionados nas recomendações.

JUIZES



13. AFASTAMENTO DA JURISDIÇÃO

Juiza Titular (Fonte: SUAP e SAOAdm)

PERÍODO CORREICIONADO 1º/7/2020 a 30/4/2021			
Motivação	Normativo	Período	Dias
Férias	Protocolo TRT nº 11980/2019	30/11/2020 a 19/12/2020	20
Férias	Protocolo TRT nº 06963/2020	17/02/2021 a 08/03/2021	20

Juiz Substituto (Fonte: SUAP e SAOAdm)

PERÍODO CORREICIONADO 1º/7/2020 a 30/4/2021			
Motivação	Normativo	Período	Dias
Férias	Protocolo TRT nº 11980/2019	25/08/2020 a 13/09/2020	20
Licença - tratamento pessoa da família		15/03/2021 a 21/03/2021	7
Licença - tratamento pessoa da família		22/03/2021 a 31/03/2021	10

13.1 Assiduidade dos magistrados

Não há registro de inassiduidade na Corregedoria, ou manifestações dessa ocorrência na Ouvidoria, em face da Magistrada titular e dos Juizes que atuaram na Vara durante o período correicionado.

13.2 Audiências realizadas (01/07/2020 a 30/04/2021) (Fonte: Hórus)

Magistrado	Una	Instrução	Inquirição testemunha	Instrução Sumaríssimo	Encerramento instrução	Una Sumaríssimo	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	Total
Aercio Pereira de Lima Filho	13	1	-	-	-	-	1	-	15
Maria Iris Diogenes Bezerra	195	117	-	5	1	9	22	21	370
Francisco Xavier de Andrade Filho	141	93	1	-	1	50	44	4	334



13.3 Incidentes julgados (Fonte: Hórus)

PERÍODO CORREICIONADO - 1º/7/2020 a 30/04/2021				
Magistrado	Embargos de declaração	Antecipação de tutela	Liquidação /Execução	Total
Maria Iris Diogenes Bezerra	31	21	13	65
Francisco Xavier de Andrade Filho	42	7	3	52
Aercio Pereira de Lima Filho	1	-	-	1

14. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

14.1 Solucionados (Fonte: Hórus)

PERÍODO CORREICIONADO- 1º/7/2020 a 30/04/2021										
Magistrado	Com Exame do mérito						Sem Exame do mérito			Total
	Conciliação	Procedente	PP	Improcedente	Extinto	Outras Decisões	Arquivado	Extinto	Desistência/ Outras Decisões	
Aercio Pereira de Lima Filho	3	1	5	-	1	-	-	1	2	13
Francisco Xavier de Andrade Filho	107	3	93	44	1	-	6	11	57	322
Maria Iris Diogenes Bezerra	80	56	59	36	1	-	10	5	58	305

No período correicionado, a Juíza titular laborou **264** dias, perfazendo uma média de produção correspondente a 1,16 processo/dia. No período correicionado, o Juiz substituto laborou **281** dias, perfazendo uma média de produção correspondente a 1,15 processo/dia. Quanto aos demais juízes que atuaram na Unidade, não é razoável aqui se registrar a média de produção em razão da intermitência de atuação.



14.2 Processos sentenciados por classe processual (Fonte: Hórus)

Classe	Quantidade
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	361
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	164
Homologação da Transação Extrajudicial	58
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	25
Embargos de Terceiro Cível	24
Consignação em Pagamento	11
Alvará Judicial - Lei 6858/80	3

14.3 Sentenças Líquidas (Fonte: Hórus)

Magistrado	Sentenças líquidas	%
Aercio Pereira de Lima Filho	5	83,33%
Maria Iris Diogenes Bezerra	82	71,30%
Francisco Xavier de Andrade Filho	44	45,83%

14.4 Processos julgados no prazo legal

Magistrado	Total
Aercio Pereira de Lima Filho	13
André Machado Cavalcanti	2
Carlos Hindenburg de Figueiredo	1
Cláudio Pedrosa Nunes	1
Francisco Xavier de Andrade Filho	282
Maria Iris Diogenes Bezerra	303
Nayara Queiroz Mota de Sousa	1
Rodrigo Anderson Ferreira Oliveira	1



14.5 Prazo médio da conclusão à prolação da sentença: 35 dias (Fonte: Hórus)

Magistrado	Dias
Aercio Pereira de Lima Filho	34
Maria Iris Diogenes Bezerra	35
Francisco Xavier de Andrade Filho	36

15. OBSERVATÓRIO

No período compreendido entre a data designada para a correição do ano de 2020 e a presente correição, não houve novo ciclo do observatório, havendo sido designados, para 2021, os meses de maio, agosto e novembro.

16. GARIMPO

De acordo com o Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 01, de 14 de fevereiro de 2019, bem como o ATO TRT SCR 017/2020, que dispõem sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente, por meio do relatório disponível no PJe (Relatórios Gerenciais), foram registrados, até 16/04/2021, os seguintes pagamentos

Devolução ao reclamado - conta existente	R\$ 1.297.965,92
Pagamento ao advogado - conta existente	R\$ 73.832,08
Pagamento ao reclamante - conta existente	R\$ 161.773,81
Pagamento ao reclamante - conta nova	R\$ 26.360,46
Recolhimento contribuições previdenciárias	R\$ 38.923,17
Recolhimento de custas processuais	R\$ 18,97
Recolhimento IR	R\$ 31,42
Transferência para processo de outro órgão	R\$ 23.908,78
Transferência para processo judicial da mesma Unidade	R\$ 79.210,21
Valor convertido em renda - União Federal - Alvará pela Corregedoria	R\$ 4.479,01
TOTAL	R\$ 1.706.503,83



Reforça-se a observância da Recomendação TRT13 SCR 04/2019, a fim de que, ao arquivamento dos autos, proceda à conferência de inexistência de contas com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários, fato não ocorrido, por exemplo, nos processos 0000254-86.2018.5.13.0023, 0001267-57.2017.5.13.0023, 0131078-41.2015.5.13.0023.

O Corregedor destaca a necessidade de que sejam tomadas as devidas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no sistema Garimpo, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados, único meio atual para apuração do trabalho desempenhado em observância ao que dispõe o Ato TRT13 SCR 17/2020.

17. PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Processos analisados

Foram analisados 50 processos, por amostragem, selecionados pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 067/2020, havendo a prolação de 26 despachos correicionais no PJe.

O Desembargador Corregedor concede o prazo de 10 dias para cumprimento dos despachos e recomendações, com a devida comunicação à Corregedoria Regional.

Segundo informações prestadas pelo supervisor da Ouvidoria, conforme artigo 2º, II, a, do Ato TRT SCR nº 067/2020, foi registrada uma reclamação relativa ao processo 0000718-47.2017.5.13.0023, podendo-se observar da análise processual que já foi resolvida.

18. RECOMENDAÇÕES

Aos juizes

1 Recomendações gerais



- a) observar o estabelecido na Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 quanto à prática de inclusão/alteração/exclusão da parte executada no BNDT, conforme o caso;
- b) adotar o procedimento de instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica na forma disciplinada pela CLT, art. 855-A;
- c) observar as determinações constantes da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013 no sentido de encaminhar cópias das sentenças que reconheçam agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;
- d) observar as recomendações e provimentos editados pela Corregedoria Regional, em especial a Recomendação TRT SCR nº 004/2019 (Projeto Garimpo), de forma que, como condição de arquivamento de processo judicial, em qualquer fase, seja certificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários;
- e) incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, e, da Consolidação dos Provimentos da CGJT);

2 Recomendações específicas

- a) observar, quando da apreciação das minutas de despachos, se há necessidade de expedição de intimação às partes, evitando-se a elaboração de intimações automáticas que porventura atrasem a marcha processual, a exemplo dos processos 0130946-81.2015.5.13.0023, 0131614-52.20150501300023 e 0000376-31.2020.5.13.0023.
- b) diligenciar junto às execuções trabalhistas encaminhadas ao arquivo provisório em decorrência do deferimento da recuperação judicial, de modo que, com o seu encerramento ou com o encerramento da quebra em que ela tenha sido convocada (art. 156 e seguintes da Lei 11.101/2005), seja retomado o prosseguimento, para cobrança dos créditos que não tenham sido totalmente satisfeitos (art. 82 da Consolidação dos Provimentos da CGJT);



- b) visitar os processos que se encontram em arquivo provisório com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos sistemas Bacenjud, Renajud, Infojud, Simba, SABB, conforme disciplinamento do art. 76, III, da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- c) priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade;
- d) incrementar o uso dos sistemas eletrônicos (Sisbajud, Renajud, Infojud, Simba, Serasajud, CNIB, CENSEC, dentre outros), de forma a buscar reduzir o tempo de duração do processo na fase execução;
- e) priorizar a prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando a dar maior agilidade à fase de execução;
- f) determinar o sobrestamento dos processos relativos às execuções reunidas na Central Regional de Efetividade (exceto nas situações em que o ato instituidor orienta em sentido diverso), bem como aqueles com penhora que aguarda venda do bem em outro processo e eventual disponibilização de valores, a exemplo dos processos 0000145-43.2016.5.13.0023 e 0000447-67.2019.5.13.0023.
- g) no que se refere ao processo 0000804-81.2018.5.13.0023, determinar a retificação da movimentação processual lançada indevidamente atinente ao início da liquidação, por se tratar de sentença líquida, que implicaria no aumento do prazo médio de liquidação, não traduzindo a realidade da movimentação processual da unidade judiciária.
- h) avaliar a possibilidade de adoção de pautas temáticas quanto às demandadas com maior volume de processos e pautas extras a fim de reduzir o prazo para a realização da audiência.

À Diretora de Secretaria

- a) monitorar os relatórios fornecidos pelo Hórus e e-Gestão, a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade e corrigi-las;
- b) observar as recomendações da Ata de Correição, de forma a aprimorar o desempenho da Unidade e o cumprimento das metas do CNJ;



- c) incentivar a equipe a executar os atos processuais no prazo assinalado pelo Código Processual Civil, art. 228, a fim de agilizar o andamento processual e prevenir que processos fiquem indevidamente paralisados;
- d) acompanhar, com regularidade, o relatório “DEJT- publicações pendentes”, a fim de evitar que os processos permaneçam na tarefa aguardando prazo sem, de fato, o expediente ter sido publicado no Dejt;, a exemplo do processo 0131218-75.2015.5.13.0023 (ver detalhes do expediente - ID. e007089);
- e) orientar a equipe a não inserir certidões desnecessárias, que dão notícia do que pode ser claramente visto no processo (bloqueios de crédito, interposição de recursos, ausência de manifestação da parte), a exemplo dos processos 0000376-31.2020.5.13.0023 (ID. 1fb90ee), 0059000-88.2011.5.13.0023 (ID. a69444c, 2bc5d29), 0000104-08.2018.5.13.0023 (ID. fd63cea);
- f) orientar a equipe a evitar conclusões desnecessárias quando a utilização de ato ordinatório tornaria o trâmite processual mais célere (art. 27 do Provimento Consolidado);
- g) orientar os assistentes de magistrados para que procedam a uma prévia análise acerca de eventual efeito modificativo do julgado, a fim de evitar que, por exemplo, sejam conclusos para julgamento embargos declaratórios, e logo em seguida, os autos retornem à Secretaria da unidade para as intimações necessárias, a exemplo do ocorrido no processo 0000376-31.2020.5.13.0023;
- h) proceder à revisão dos processos que se encontram na tarefa “cumprimento de providências”, bem como orientar os servidores a utilizarem tal movimentação apenas quando não houver outra tarefa compatível, com o registro correto do prazo no Gigs para acompanhamento.
- i) orientar a equipe a proceder aos registros dos lançamentos quando iniciada a liquidação, bem como homologação de cálculos após o julgamento de eventual impugnação, a fim de evitar o ocorrido nos processos 0001593-17.2017.5.13.0023, 0000704-29.2018.5.13.0023.

Aos servidores da Vara



- a) proceder ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, inclusive daqueles decorrentes do pagamento de acordos, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, tanto na fase de conhecimento como na de execução;
- b) ter atenção quando do cumprimento das determinações judiciais relativas à inclusão/alteração/exclusão da parte executada no BNDT;
- c) ter atenção com a opção de intimação automática quando da elaboração de minutas de despachos, evitando-se a elaboração de intimações automáticas que porventura atrasem a marcha processual;
- d) evitar conclusões desnecessárias quando a utilização de ato ordinatório tornaria o trâmite processual mais célere (art. 27 do Provimento Consolidado);
- e) executar os atos processuais no prazo assinalado pelo Código Processual Civil, art. 228, a fim de agilizar o andamento processual e prevenir que processos fiquem indevidamente paralisados;
- f) efetuar com regularidade os registros de pagamentos, a fim de evitar o acontecido nos processos 0001076-41.2019.5.13.0023, 0000969-65.2017.5.13.0023, 0059000-88.2011.5.13.0023, 0000104-08.2018.5.13.0023.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Corregedor constata que a Unidade correicionada vem mantendo a regularidade, buscando otimizar as rotinas procedimentais e acelerando a prestação jurisdicional, fato claramente evidenciado pelo cumprimento parcial da Meta do CNJ 1/2021 (**112,12%**).

De igual modo, a Corregedoria ressalta que a Unidade correicionada cumpriu a Meta 2/2020 (**106,79%**), e que já vem apresentando, neste exercício, um índice de **98,57%**.

Registra, com satisfação, a redução expressiva dos processos aguardando prolação de sentença - de **97** em 2020 para **59** neste ano, o que demonstra o comprometimento da Unidade correicionada, conclamando à equipe que mantenha esse desempenho, bem como melhorando o prazo médio para prolação de



sentença, que se mostrou bastante elevado em comparação aos demais da mesma jurisdição.

Observa a Corregedoria, que a Unidade vem conseguindo reduzir os processos pendentes de finalização, que impactam a Vara por ausência de baixa processual, nas fases de: conhecimento (de **997** em 2020 para **988** no atual exercício), liquidação (de **99** no ano anterior para **75** neste ano) e execução (de **999** em 2020 para **920** neste exercício de 2021), recomendando que seja tal prática incrementada para garantir uma ótima prestação jurisdicional.

Constata o Corregedor que a Meta 5/2021 vem obtendo o percentual **57,27%**, e apresentando uma redução significativa das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento – de **95,97%** em janeiro para **69,19%** em abril – e de execução – de **92,77%** em janeiro para **71,21%** em abril – o que demonstra o comprometimento da Unidade correicionada em relação aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho, recomendando a equipe que envide esforços para o atingimento da referida meta até o final deste exercício, cujo índice almejado pelo Regional é de **26,40%** na fase de conhecimento e de **65,80%** na fase de execução.

Verifica a Corregedoria que a Vara correicionada não apresenta pendência de processos a incluir em pauta, prática esta que o Corregedor enaltece e recomenda que seja dada continuidade.

Por outro lado, registra a necessidade de esforços para o aperfeiçoamento do índice de conciliação (**26,34%**), que se apresenta em patamar inferior à meta estabelecida para o Tribunal neste exercício (**38,50%**), especificamente de janeiro a abril, razão pela qual exorta os integrantes da Unidade a envidarem esforços para o cumprimento da Meta 3/2021 do CNJ até o final deste exercício, que vem apresentando um índice de **68,41%**.

Também chama a atenção para a duração do processo na fase de execução (do início da fase até o encerramento), em atenção às metas do Planejamento Estratégico deste Tribunal, após registrar o aumento do tempo médio de **1.296** dias no ano de 2020 para **1.466** neste exercício.



Diante dessas considerações, o Desembargador Corregedor enaltece a qualidade da atividade judicial desempenhada pelos integrantes da 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, ao tempo em que reconhece a dedicação e o comprometimento da equipe para acelerar a prestação jurisdicional e fornecer atendimento de qualidade aos jurisdicionados.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor agradece à Juíza Titular, Maria Íris Diogenes Bezerra, ao Juiz Substituto, Francisco Xavier de Andrade Filho, à Diretora de Secretaria, Rafaela Oliveira Marques Dantas, e demais servidores nesta sessão telepresencial.

Nada mais havendo a tratar, tem-se por encerrados os trabalhos nesta data, e eu, Talita Simões Leão, Secretária da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a ser assinada eletronicamente pelo Desembargador Corregedor, que deixa assinalado o prazo de 8 dias, a contar do primeiro dia útil que segue, para a Vara do Trabalho, querendo, apresentar suas considerações.

A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet.

**THIAGO DE OLIVEIRA
ANDRADE:101344484**

Assinado de forma digital por THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE:101344484
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS,
ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=17334115000115,
ou=VideoConferencia, ou=Tribunal Regional do Trabalho da 13 Região-
TRT13, ou=Magistrado, cn=THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE:101344484
Dados: 2021.05.19 16:40:11 -03'00'

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor





ANEXO

VISTOS CORREICIONAIS

0000001-28.2018.5.13.0014	0000216-06.2020.5.13.0023	0000510-58.2020.5.13.0023
0001090-25.2019.5.13.0023	0130239-16.2015.5.13.0023	0130342-23.2015.5.13.0023
0130959-80.2015.5.13.0023	0000676-27.2019.5.13.0023	0000561-69.2020.5.13.0023
0001393-10.2017.5.13.0023	0131614-52.2015.5.13.0023	0130229-06.2014.5.13.0023
0001085-03.2019.5.13.0023	0000104-37.2020.5.13.0023	0000094-27.2019.5.13.0023
0001004-59.2016.5.13.0023	0000281-98.2020.5.13.0023	0000080-06.2020.5.13.0024
0000243-86.2020.5.13.0023	0001266-09.2016.5.13.0023	0000339-04.2020.5.13.0023
0000376-31.2020.5.13.0023	0000441-23.2020.5.13.0024	0000718-47.2017.5.13.0023

DESPACHOS CORREICIONAIS

0000145-43.2016.5.13.0023	0131078-75.2014.5.13.0023	0000459-74.2020.5.13.0014
0000780-53.2018.5.13.0023	0001090-93.2017.5.13.0023	0000873-79.2019.5.13.0023
0000917-69.2017.5.13.0023	0000447-67.2019.5.13.0023	0130946-81.2015.5.13.0023
0000002-49.2019.5.13.0023	0159800-56.2013.5.13.0023	0130594-26.2015.5.13.0023
0001076-41.2019.5.13.0023	0000111-92.2021.5.13.0023	0000690-74.2020.5.13.0023
0000483-75.2020.5.13.0023	0000456-29.2019.5.13.0023	0000969-65.2017.5.13.0023
0130899-10.2015.5.13.0023	0000301-89.2020.5.13.0023	0001593-17.2017.5.13.0023
0000078-73.2019.5.13.0023	0131218-75.2015.5.13.0023	0059000-88.2011.5.13.0023
0000104-08.2018.5.13.0023	0000987-18.2019.5.13.0023	